



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE JANEIRO DE 2009

-----No dia vinte e sete de Janeiro do ano de dois mil e nove, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Diamantino Garcia, Daniel Neves, Maria Helena Moniz e Graça Aleixo. -----

-----A Reunião foi secretariada por Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS-----

2.1 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----

2.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARES/PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO “RUA DA SOBREIRA”-----

2.3 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE ESPORÃO/PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPONIMO “AVELINO LOPES MARTINS”-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

3.2 – PAGAMENTOS-----

3.3 – REQUISIÇÕES-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

3.5 - DAF/DOCUMENTO INTERNO DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES-----

3.6 - DAF/DOCUMENTO INTERNO DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia treze de Janeiro do ano de dois mil e nove, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2. ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o seguinte orçamento:-----

-----a) Orçamento Nº 0007/2009 – Ampliação de Rede BT/IP na Fonte dos Sapos, no acesso à casa de Manuel Augusto Jorge Fajardo na freguesia de Alvares, no montante de seiscentos e quarenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento nº 1465/2008 – Ampliação de Rede BT/IP no Carvalhal do Sapo, junto à sede da União e Progresso, freguesia do Colmeal, no montante de trezentos e vinte e três euros e vinte e dois cêntimos, estando este sujeito a comprovativo de cabimento.-----

2.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARES/PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO “RUA DA SOBREIRA” – Foi presente a deliberação da Comissão de Toponímia, datada de 15.01.2009, relativa à proposta de atribuição de topónimo na freguesia de Alvares.-----

-----O senhor Presidente informou o Executivo que a presente proposta de atribuição do topónimo “Rua da Sobreira” foi solicitada pela Junta de Freguesia de Alvares em 08.12.2008, tendo para o efeito apresentado uma fundamentação.-----

-----Mais informou que em Cabeço em Alvares, a Rua que faz a ligação entre a Rua Fernando Henriques Baeta e a EN 2, não possui identificação, pelo que os residentes manifestaram, junto da Junta de Freguesia de Alvares a sua vontade para que fosse atribuída o topónimo “Rua da Sobreira”. Esta pretensão está relacionada com a anterior existência naquele local, de uma sobreira de



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

grande simbolismo para a comunidade, não tendo merecido qualquer oposição pública, do conhecimento da Junta de Freguesia de Alvares.-----

-----Referiu ainda que, de acordo com a deliberação da Comissão de Toponímia os habitantes desta Rua acordaram que o topónimo mais apropriado para esta seria “Rua da Sobreira”, uma vez que é a denominação pela qual a Rua é conhecida.-----

-----Face ao exposto e, tendo a Comissão de toponímia emitido parecer favorável relativa à atribuição do topónimo acima referido, cabe agora à Câmara Municipal deliberar a proposta apresentada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de atribuição do topónimo “Rua da Sobreira” na citada via em Alvares.-----

2.3 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE ESPORÃO/PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPONIMO “AVELINO LOPES MARTINS”

– Foi presente a deliberação da Comissão de Toponímia, datada de 15.01.2009, relativa à proposta de atribuição de topónimo “Avelino Lopes Martins” na localidade de Esporão, freguesia de Góis.-----

-----O senhor Presidente informou que se trata de uma proposta feita pela Comissão de Melhoramentos do Esporão, a qual se encontra devidamente fundamentada, tendo esta sido objecto de análise da Junta de Freguesia de Góis, a qual não se opôs à atribuição do topónimo, desde que o Regulamento seja cumprido.-----

-----Mais referiu que o senhor Avelino Lopes Martins é uma pessoa que se destaca pelo trabalho no desenvolvimento do Esporão, sendo sua opinião que a atribuição de um topónimo em sua homenagem é a maneira de valorizar todo o seu empenho em prol desta localidade.-----

-----Referiu ainda, que Comissão de Toponímia de acordo com o preceituado no artigo 6º e na alínea a) do artigo 7º do Regulamento de Toponímia Concelhia deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à presente proposta, remetendo este assunto à Câmara Municipal para aprovação, pelo que comunga com a deliberação desta Comissão.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A senhora Vereadora Helena Moniz referiu abster-se por uma questão de coerência, em relação a outras situações similares que já foram presentes à Câmara Municipal mas, reconhece naturalmente toda a obra e mérito ao senhor Avelino Lopes Martins, bem como o seu desempenho em prol do desenvolvimento nesta localidade e do concelho, mas realmente entende que não se deve atribuir o nome de pessoas vivas pela razão evocada no Regulamento e à semelhança do caso anterior entende que às Ruas devem ser atribuídos pelos quais sempre foram conhecidos-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo referiu que gostaria que fundamentação da presente proposta lhe tivesse sido transmitida, mas naturalmente entende se a Comissão de Melhoramentos fundamenta a proposta e toda a gente conhece de forma profunda a obra desenvolvida pelo senhor Avelino Martins, naturalmente que irá votar favoravelmente.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia teceu algumas considerações relativamente ao facto de atribuir topónimos de pessoas vivas, isto porque, até ao momento de atribuição a pessoa pode ser merecedora de tal homenagem, podendo no seu final de vida existir algum condicionante para que tal homenagem não faça sentido, pelo que, em regra se deve atribuir topónimos a pessoas a quem se reconhece mérito por todo o percurso de sua vida. No entanto, mais uma vez e no caso presente, reconhece mérito ao senhor Avelino Lopes Martins para que lhe seja atribuído um topónimo em Esporão, pois é uma pessoa que em muito tem contribuído para a dinamização da Comissão de Melhoramentos e da localidade de Esporão.-----

-----O senhor Vereador Daniel Neves referiu que as pessoas devem ser homenageadas enquanto vivas, devendo ver o seu mérito reconhecido, e se a Comissão de Melhoramentos de Esporão reconhece que é uma pessoa como um exemplo a seguir, tendo trabalho em prol do povo desta população, concorda que lhe seja feita esta homenagem, sendo esta uma maneira de ele ver compensado o seu trabalho, pelo que concorda com a atribuição do referido topónimo.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou com quatro votos a favor e uma abstenção, da senhora Vereadora Maria Helena Barata Moniz, aprovar a proposta de atribuição do topónimo “Avelino Lopes Martins” a uma Rua na povoação de Esporão.-----

-----ASSUNTOS NÃO AGENDADOS-----

2.4 – PROPOSTA DE MONITORIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE GÓIS

– O senhor Presidente informou que de acordo com a legislação em vigor e tendo em atenção as novas dinâmicas que se vão impondo na Educação, deverá a Carta Educativa do Concelho de Góis, ser submetida a monitorização e alteração. O Município deverá também, assumir respostas ao nível dos equipamentos escolares e ao redimensionamento da rede escolar, numa lógica de que, nenhum estabelecimento de educação ou de ensino deverá ser considerado isoladamente, mas sim, fazendo parte de uma rede de equipamentos, concebida como organização integrada e integradora, pelo que nomeou a seguinte Equipa Técnica responsável pela elaboração da Carta Educativa do Concelho de Góis, para proceder à respectiva monitorização e alteração:-----

-----a) Dr. Victor Manuel Fonseca Duarte, Chefe de Gabinete da Presidência;----

-----b) Dr^a, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, Técnica Superior de Serviço Social Assessora;-----

-----c) Professor José Albuquerque Moreira Ângelo, Presidente do Agrupamento de Escolas de Góis.-----

-----Mais informou que, a Carta Educativa do concelho de Góis é um instrumento fundamental e dinâmico de intervenção, de planeamento e de ordenamento da rede educativa, inserida no contexto mais abrangente do ordenamento territorial, tendo como meta atingir a melhoria da educação, do ensino, da formação e da cultura num dado território, ou seja, ser parte integrante do seu desenvolvimento social. Decorre da legislação que norteou a elaboração do aludido documento a necessidade de, anualmente, proceder-se à respectiva monitorização no sentido de corrigir eventuais lacunas, avaliar o grau de execução das medidas/acções propostas bem como apresentar



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

alterações decorrentes da reorganização da rede escolar e/ou do próprio Plano de Investimentos do Município conducente a melhorar a oferta educativa concelhia.-----

-----O processo de monitorização/avaliação permite uma permanente e continuada aferição da clarividência das propostas inicialmente formuladas, por forma a que seja possível a detecção precoce de eventuais desajustamentos e que atempadamente se configurem as soluções mais adequadas.-----

----Neste sentido, a Equipa Técnica procedeu à avaliação das acções que fazem parte integrante do documento. Em resultado dessa mesma avaliação, aferiu-se da necessidade de apresentar uma proposta de alteração/revisão da Carta educativa com vista a responder às exigências do tecido sócio-educativo local. Assim e tal como foi referido no documento apresentado no ano de 2007, a Carta Educativa deve ser entendida como um processo e como produto. Enquanto Processo, encerra uma componente de permanente construção, e de adaptação e ajustamento à mudança. Na sua vertente de Produto, enquadra a Política Educativa Concelhia, baseada nos pressupostos do Projecto Educativo Local, o qual foi concebido por uma diversidade de parceiros, isto é, sustentado por uma cultura de parceria.-----

----Com base nestes pressupostos e atentos à legislação em vigor, a presente alteração tem implícita o Redimensionamento da Oferta Educativa Concelhia e encerra em si a necessidade de ampliar a escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Góis.-----

-----Tendo em conta o que anteriormente foi referido e considerando que:-----

-----a) A Carta Educativa do concelho de Góis é um instrumento de planeamento, que visa a melhoria continua do sistema educativo local entendido numa perspectiva de território educativo, ou seja, não confinado ao espaço tradicionalmente reservado á escola mas reconhecendo na multiplicidade de “inputs” económico-sociais, experiências informais e participação alargada, oportunidades de ampliar a experiência educativa dos jovens.-----

-----b) O Parecer Conjunto emitido pelo Director Geral do GEPE e da Directora



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Regional de Educação do Centro que sustentou a Homologação da Carta Educativa de Góis em 29.05.07, “...recomenda que seja feito esforço de concentração, de modo a evitar-se a vinculação dos edifícios a um único nível de ensino, tal como definido na Lei de Bases .É prioritária a integração das EB1 com menos de 20 alunos.”-----

-----c) A EB1 de Ponte de Sótão encontra-se a funcionar no presente ano lectivo, mas oficialmente está suspensa. A suspensão do referido Estabelecimento Escolar prende-se com a reduzida frequência escolar (10 alunos). De acordo com a legislação em vigor, em situações desta natureza deve o Município criar condições de integração dos alunos.-----

-----d) O edifício onde funciona o Jardim-de-Infância e 1º Ciclo de Góis não cumpre com as exigências actuais definidas para edifícios deste tipo bem como estão em falta diversos espaços para uma melhor acção educativa. Actualmente, deparamo-nos com um numero insuficiente de instalações sanitárias, ausência de um Gabinete para pessoal docente, uma sala polivalente(actualmente é utilizada a sala polivalente do complexo, obrigando à saída de edifício) e uma sala para a componente de apoio à família.-----

-----e) O refeitório do 1ºCEB de Góis é exíguo em função do numero de alunos que diariamente ali almoça e lancha. Este espaço carece de área para um melhor funcionamento.-----

-----f) Há necessidade de assegurar um edifício que permita a adequada acessibilidade a todos.-----

-----Face ao exposto a Equipa Técnica propôs a Ampliação da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Góis, de forma a melhorar a qualidade do serviço prestado às crianças, concentrando na construção existente todo o 1º Ciclo do Ensino Básico e ficando o Jardim de Infância autonomizado na nova construção. -----

----A senhora Vereadora Graça Aleixo citou uma parte do documento: “*Decorre da legislação que norteou a elaboração do aludido documento a necessidade de, anualmente, proceder-se à respectiva monitorização no sentido de corrigir eventuais lacunas, avaliar o grau de execução das medidas/acções propostas*”



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

bem como apresentar alterações decorrentes da reorganização da rede escolar e/ou do próprio Plano de Investimentos do Município conducente a melhorar a oferta educativa concelhia”, questionando em seguida se existe algum relatório que inclua os resultados da monitorização efectuada e do grau de execução das medidas/acções propostas.-----

----O senhor Vereador Diamantino Garcia informou que a Equipa Técnica acompanha a Carta Educativa, desconhecendo da existência de algum relatório sobre a questão apresentada.-----

----A senhora Vereadora Graça Aleixo referiu, que monitorização significa analisar dados e extrair dos mesmos as necessárias consequências sugerindo que fosse solicitado à Equipa Técnica um relatório no sentido evidenciar a monitorização efectuada e o grau de execução das medidas propostas. Mais referiu que, a Câmara deve ter esse feed-back, devendo aprovar acções integradas e não medidas avulsas. Considerou ainda que a alteração em causa é relevante o que justifica que seja aprovada autonomamente mas tal não exclui a necessidade de obter dados referentes ao cumprimento das acções desenvolvidas na sua totalidade. .-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração à Carta Educativa do Concelho de Góis.-----

----Mais deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para ratificação.-----

----2.5 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VERADORA MARIA HELENA BARATA MONIZ – A senhora Maria Helena Barata Moniz informou o Executivo que no próximo dia 01 de Fevereiro (Domingo), irá ser inaugurada a Exposição alusiva ao Concurso de Fotografia «Património de Góis», e a entrega de prémios aos participantes nesta iniciativa, a qual terá lugar no Posto de Turismo de Góis, pelas 15.00 horas. -----

----Informou ainda que, a exposição estará patente de 1 a 26 de Fevereiro, das 09:00 às 17:00 horas. Posteriormente a esta data a exposição poderá ser visitada nas restantes freguesias do concelho de Góis:-----

----a) Alvares - Junta de Freguesia - 28 de Fevereiro a 12 de Março.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

-----b) Cadafaz - Escola Primária da Cabreira - 14 a 26 Março.-----

-----c) Colmeal - Junta de Freguesia - 28 de Março a 12 de Abril.-----

-----d) Vila Nova do Ceira - Junta de Freguesia - 14 a 28 de Abril.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2.6 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DANIEL NEVES – O

senhor vereador Daniel Neves teve conhecimento de que o Museu instalado no edifício onde funcionou a Escola Básica de Cabreira, já se encontra aberto ao público, manifestando o seu desagrado em virtude da sua abertura oficial não ter sido devidamente divulgada, pois é um espaço museológico para a divulgação da freguesia do Cadafaz e nomeadamente do concelho de Góis..----

----A senhora Vereadora Maria Helena Barata Moniz informou que já visitou a este Museu com um grupo de idosos, iniciativa integrada nas comemorações do Dia do Idoso, pelo que desconhece que o mesmo está oficialmente aberto ao público, não tendo a Câmara Municipal recebido qualquer comunicação relativa à sua inauguração e funcionamento.-----

----De seguida o senhor Vereador Daniel Neves, informou que o senhor Fernando Alves Dias de Val Boa na freguesia de Góis, lhe remeteu uma carta onde expôs alguns assuntos que desejava ver resolvidos na localidade pela Câmara Municipal, tendo para o efeito lido a respectiva carta, assim de lhe serem dados os respectivos esclarecimentos. Referiu ainda que, das conclusões fosse dado conhecimento ao senhor Fernando Alves Dias.-----

----O senhor Presidente informou que a Câmara Municipal realizou nesta povoação algumas obras, existindo ainda, alguns trabalhos a realizar os quais irão ser efectuados conforme disponibilidade orçamental.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia vinte e seis de Janeiro do ano em curso, no montante de um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e nove constantes nas ordens quinze à oitenta e oito, no montante de duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis euros e cinco cêntimos-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares: -----

----a) Número três, relativa a Victor Manuel Simões Duarte Pascoal, Gândara – Góis.-----

----b) Número quatro, relativa a Silvina Neves Simões Silva, “Barroca do Vale das Sebes” – Cortes – Alvares.-----

----c) Número cinco, relativa a João Manuel Aleixo Barata Lima – Alvares.-----

----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade relativas ao mês em curso: -----

----a) Número dois, relativa a Silvino Simões Martins, Rua Irmãos Bandeira – Góis.-----

----b) Número três, relativa Natália Pinto de Almeida Henriques, Colmeal.-----

3.5 - DAF/DOCUMENTO INTERNO DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES

- Foi presente ao Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia vinte e sete de Janeiro do ano de dois mil e nove.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de dezoito mil, trezentos e vinte sete euros e cinco cêntimos, constante no Anexo I, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.6 - DAF/DOCUMENTO INTERNO DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – O

senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia vinte e sete de Janeiro do ano de dois mil e nove.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

transferências de capital, no montante de sessenta e sete mil e quinhentos euros, constante no Anexo II, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.7 – 1ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2009 – O senhor Presidente informou que a presente alteração vinha na sequência da contratação da prestação de serviços em regime de avença, de um técnico de arquivo, em alternativa à contratação de um consultor, para a mesma área, conforme estava previsto nos documentos previsionais.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo questionou se o referido contrato de avença tinha sido celebrado com pessoa singular ou pessoa colectiva. O senhor chefe da Divisão Administrativa e Financeira informou que se tratava de pessoa singular. A senhora Vereadora referiu que a legislação actual estabelece que a contratação em regime de tarefa ou avença só deve ter lugar quando o trabalho for realizado por uma pessoa colectiva. -----

-----O senhor Chefe da DAF referiu que de facto a legislação refere que a celebração de contratos de tarefa ou avença deve ser realizado, em regra, por uma pessoa colectiva, o número 4ª do artigo 35º da mesma norma, Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, abre a possibilidade, ainda que excepcionalmente, quando ficar comprovado ser impossível ou inconveniente observar essa regra, de ser autorizada a celebração de contratos de prestação de serviço com pessoas singulares. Por isso, além de se desconhecerem empresas que prestem o serviço em causa, de concepção do sistema de informação arquivístico, também se considerou de todo conveniente que o mesmo técnico que procedeu ao recenseamento da documentação do Arquivo Municipal de Góis, no âmbito do programa FORAL, venha agora concluir esse trabalho e ainda proceder ao controlo de movimentação e tramitação dos documentos da Autarquia. -----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo considerou que a informação prestada não constitui fundamento bastante para a contratação em causa, atentas as restrições associadas a esta matéria referindo ainda que não obstante as



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

discordâncias manifestadas por alguns juristas, designadamente com fundamento no princípio da igualdade, a interpretação que prevaleceu foi no sentido de não se efectuar este tipo de contratações, sem prejuízo das situações de carácter excepcional previstas na lei, nas condições que a mesma estabelece. Assim, a sua decisão no que respeita à primeira alteração às GOPs vai no sentido da abstenção, por discordar das razões que a determinaram.-----

-----Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.1., a Câmara deliberou por maioria, com abstenção da senhora Vereadora Graça Aleixo, aprovar a primeira alteração às Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2009, constante no Anexo III cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta: -----

-----a) Primeira alteração às Grandes Opções do Plano, no montante de quinze mil euros, tanto nos reforços como nas anulações. -----

3.8 – 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2009

– Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a primeira alteração ao Orçamento da Despesa para o ano financeiro de 2009, constante no Anexo IV, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta:-----

-----a) Primeira alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros, tanto nos reforços como nas anulações.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; PROPOSTA DE MONITORIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE GÓIS; RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DAF/DOCUMENTO INTERNO DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES; DAF/DOCUMENTO INTERNO DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL; 1ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2009; 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2009.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas doze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,
